



## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

**DECRETO EXECUTIVO Nº. 136, de 10 de Maio de 2017.**

### **PRORROGA PRAZOS PARA PAGAMENTO DO IPTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CLAIRTON CARBONI**, Prefeito Municipal de Tenente Portela, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, em especial a Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal nº. 2.399, de 29 de dezembro de 2016.

Considerando que foram emitidos 4.661 (Quatro mil e seiscentos e sessenta e um) carnês de IPTU;

Considerando que até a data de 10 de maio de 2017, foram retirados pelos contribuintes 3.379 (Três mil e trezentos e setenta e nove) carnês;

Considerando que destes 2.330 (Dois mil trezentos e trinta) contribuintes adimpliram em cota única e que 510 (Quinhentos e dez) pagaram a 1ª parcela do IPTU;

Considerando que este é o primeiro ano em que o pagamento do IPTU é efetuado exclusivamente nas Casas Lotéricas, Auto Atendimento da Caixa e Internet Banking;

Considerando algumas dificuldades enfrentadas pelos contribuintes no processo de pagamento;

Considerando o interesse do município no incremento da arrecadação;

### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica Prorrogado a data para pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano – exercício de 2017, em Parcela Única, com 15% (quinze por cento) de desconto para pagamentos até **19 (Dezenove) de maio** de 2017;

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário;

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela, 10 de Maio de 2017.

**CLAIRTON CARBONI**

**Prefeito de Tenente Portela – RS**

Registre-se e Publique-se:  
Aos 10 de Maio de 2017.

Salete Bettio Sala  
Secretário Municipal de Finanças